

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Processo de Licitação nº 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um condicionador de ar Split High Wall 24.000 BTUs.

A contratação será com a empresa **JONES VUELMA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.577.152/0001-30, com sede na Rua Leda Accorsi Rech, nº 012, no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a serem instalados na sala da turma do pré de 5 anos, nas dependências da EMEF João Rodrigues de Souza. segue relação de itens:

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DO APARELHO, EM EDIFICAÇÃO TÉRREA COM AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS.	UN	1	500,00	500,00
TOTAL R\$				500,00	

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AR CONDICIONADO AIR SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU QUENTE E FRIO, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, COR BRANCA, GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA EM COBRE, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	4.600,00	4.600,00
TOTAL R\$				4.600,00	

TOTAL R\$: 5.100,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto;
2029 – Manutenção do Ensino Infantil;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

O valor total a ser pago será da mão de obra é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e Material 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens e prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 017/2022

Caseiros - RS, 22 de fevereiro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 017/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 5.100,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a serem instalados na sala da turma do pré de 5 anos, nas dependências da EMEF João Rodrigues de Souza |

Caseiros/RS, 22 de fevereiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 22 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 017/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JONES VUELMA**, inscrito no CNPJ sob n° 12.577.152/0001-30, com sede na Rua Leda Accorsi Rech, n° 012, no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a serem instalados na sala da turma do pré de 5 anos, nas dependências da EMEF João Rodrigues de Souza. O valor total a ser pago será de R\$ 5.100,00. Caseiros/RS, 22/02/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.